

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SiBi/UFPR

PROGRAMA BOLSA SiBi/UFPR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Sistema de Bibliotecas (SiBi/UFPR), torna pública a abertura de inscrições para o Edital 2023 do Programa Bolsa SiBi/UFPR.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do objeto: concessão de bolsa aos estudantes de cursos de graduação e de cursos superiores de tecnologia, regularmente matriculados na UFPR, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional, mediante o apoio aos serviços e atividades efetuadas nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR.

1.2 Dos locais de atuação: bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR (conforme item 5).

1.3 Do número de vagas¹: 94 (noventa e quatro) para preenchimento a partir de julho de 2023.

1.4 Das atividades: o bolsista desenvolverá atividades de apoio nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR. Essas atividades serão presenciais. Em caso de pandemia e/ou outras situações adversas, as atividades poderão ser remotas, sempre respeitando os procedimentos e normativas vigentes da UFPR.

¹ O número de bolsas disponíveis para o Programa Bolsa SiBi/UFPR 2023 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e aprovação do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD).

1.4.1 Em caso de atividades remotas: é de responsabilidade do bolsista providenciar computador com acesso à internet, assim como ter conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação.

1.5 Dos requisitos: as bolsas do Programa Bolsa SiBi/UFPR destinam-se exclusivamente aos estudantes, regularmente matriculados, dos cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia da UFPR.

1.6 Dos horários das atividades: 20 (vinte) horas semanais, sendo **4 (quatro) horas ininterruptas diárias**, conforme turnos pré-determinados **de acordo com a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção**. Consultar horários de funcionamento no site institucional do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bibliotecas/>).

1.7 Do valor da bolsa²: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais.

1.8 Da vigência da bolsa: De 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão.

1.9 Da participação em programas anteriores: os estudantes que participam ou participaram do Programa Bolsa SiBi/UFPR e que tenham intenção de concorrer novamente às vagas do programa, deverão se inscrever para o processo seletivo regido por este edital, sendo vedada a participação como bolsista em mais de 2 (dois) Programas Bolsa SiBi/UFPR, consecutivos ou não, durante a permanência do estudante na UFPR.

1.10 Do acúmulo de bolsas: É vedado ao bolsista do Programa Bolsa SiBi/UFPR a participação em mais de 01 (uma) bolsa ou estágio institucional, excetuando-se os programas de auxílio financeiro no âmbito da UFPR. Havendo recebimento cumulativo deverá devolver integralmente o valor em conta específica da UFPR.

1.10. Do acúmulo de carga horaria: É vedado ao bolsista acúmulo de carga horária que comprometa o rendimento acadêmico e/ou se sobreponha a grade horária acadêmica.

² O valor da bolsa do Programa Bolsa SiBi 2023 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site institucional do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>), das 08 (oito) horas do dia 10/04/2023 até 12 (doze) horas do dia 24/04/2023, horário limite para preenchimento, envio e validação da inscrição pelo e-mail institucional do estudante (@ufpr.br).

2.1.1 O SiBi/UFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 No ato da inscrição, o estudante indicará 01 (uma) das bibliotecas/unidades/seções a que deseja concorrer à vaga.

2.3 O estudante deve, no formulário de inscrição, preencher o NOME COMPLETO, CPF, e-mail @ufpr.br e GRR. O preenchimento incorreto desses campos implicará no indeferimento da inscrição.

2.3.1 Após o preenchimento do formulário, o estudante receberá por e-mail um link para validar a sua inscrição.

2.4 O estudante com deficiência deverá informar, no momento da inscrição, sua necessidade específica. A vaga será condicionada às condições de acessibilidade da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR.

2.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos dispositivos deste edital.

2.6 Havendo duplicidade de inscrições será considerado o cadastro mais recente.

2.7 O preenchimento correto do formulário e a veracidade das informações prestadas no processo seletivo é de inteira responsabilidade do estudante. O

SiBi/UFPR reserva-se o direito de excluir do processo aquele que não atender os requisitos solicitados.

2.8. O estudante que desejar fazer uso de seu nome social deve preencher o campo “Nome social” no formulário de inscrição.

2.8.1 Fica assegurado às pessoas trans, travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento, candidatas ou candidatos deste processo seletivo, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução nº 29/15-CEPE.

2.8.2 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção.

3.1 Classificação

3.1.1 A primeira etapa é de responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (SAD) do SiBi/UFPR.

3.1.1.1 Será atribuída pontuação a:

- **Índice de Rendimento Acadêmico Geral:** valor entre 0 (zero) e 1 (um) ponto, o qual deverá ser comprovado no momento da entrevista.
- **Experiência prévia:** trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, que deverá ser comprovada no momento da entrevista:

→ Sem experiência: 0 (zero) ponto;

→ Com experiência: 1 (um) ponto.

3.1.2 Em caso de empate entre os inscritos, após aplicada a pontuação acima, será utilizado o critério de idade, considerando a data de nascimento (ano, mês e dia) mais antiga para o desempate.

3.1.3 Até as 18 (dezoito) horas do dia 02/05/2023 será divulgada a homologação das inscrições validadas no site SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi>).

3.1.4 Serão aceitos recursos contra a homologação das inscrições validadas desde que sejam realizados dentro do prazo de 03/05/2023 a 04/05/2023.

3.1.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitida retificação da homologação das inscrições, a ser divulgada no endereço eletrônico do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi>) em 05/05/2023.

3.1.6 A Comissão do Programa Bolsa SiBi/UFPR constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.2 Entrevista

3.2.1 A segunda etapa é de responsabilidade da biblioteca/unidade/seção indicada na inscrição pelo estudante.

3.2.2 Cada biblioteca/unidade/seção poderá constituir uma **Comissão de Seleção**, que fará a entrevista dos candidatos classificados, utilizando a lista de classificação (conforme 3.1) e considerando a disponibilidade das vagas nos respectivos turnos (manhã, tarde, noite), conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção.

3.2.3 A quantidade de estudantes convocados para entrevista deverá ser de no mínimo 02 (duas) vezes o total de vagas de cada biblioteca/unidade/seção, conforme quadro do item 5.

3.2.4 A entrevista terá valor até 08 (oito) pontos.

3.2.5 A Comissão de Seleção poderá utilizar os dados fornecidos no ato da inscrição, consultar outras fontes junto à UFPR e aplicar dinâmica específica para avaliar os estudantes durante a entrevista.

3.2.6 A convocação para a entrevista será realizada pela biblioteca/unidade/seção demandante da vaga, mediante e-mail institucional fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.7 Na entrevista o estudante convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto (original);
- Comprovante de matrícula UFPR (impresso ou on-line);
- Comprovante do Índice de Rendimento Acadêmico Geral informado no formulário de inscrição (impresso ou on-line);
- Comprovante de experiência prévia (declaração da empresa/instituição, carteira de trabalho (CTPS) e/ou relatório de estágio) de trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais (original), quando assinalado “Sim” na questão de experiência prévia no formulário de inscrição;
- Certidão Negativa de Débitos do SiBi/UFPR atualizada (impressa ou on-line), que deve ser solicitada na biblioteca.

3.2.8 Os dados solicitados para participação do processo de seleção serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do estudante participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área para pontuação, durante a vigência deste edital.

3.2.9 O não comparecimento do estudante nos dias e horários previstos em qualquer uma das etapas do processo de seleção resultará na sua exclusão do respectivo processo.

3.3 Seleção

3.3.1 A Comissão de Seleção da biblioteca/unidade/seção unificará as pontuações da 1ª etapa (Classificação) e da 2ª etapa (Entrevista), o que definirá o resultado da 3ª etapa (Seleção).

3.3.2 A Comissão de Seleção da biblioteca/unidade/seção entrará em contato com os estudantes selecionados para informar os procedimentos para a assinatura do Termo de Compromisso.

3.3.3 O Termo de Compromisso deverá ser assinado antes do início das atividades, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de titularidade de conta corrente (qualquer banco) ou poupança (somente CAIXA).

4 VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção de bolsistas terá validade durante a vigência deste Edital do Programa Bolsa SiBi/UFPR, a partir da data de divulgação do resultado final ou conforme item 11.

4.2 Os estudantes classificados na 1ª etapa (classificação) poderão ser convocados de acordo com as demandas das bibliotecas/unidades/seções em que se inscreveram, a qualquer tempo e durante a vigência do programa.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, validações, envio e/ou apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 É vedada a contratação de estudantes que não tenham participado do processo de seleção determinado neste Edital.

4.5 O estudante que se recusar a iniciar a bolsa na data, local e demais condições estipuladas pelo SiBi/UFPR será eliminado do processo de seleção.

5 QUADRO DE VAGAS

UNIDADES DO SiBi/UFPR	VAGAS
Biblioteca Central/ Seção de Apoio à Memória Institucional – SMI	08
Biblioteca Central/ Seção de Apoio à Formação e Desenvolvimento do Acervo – SFDA	02
Biblioteca Central/ Seção de Apoio ao Atendimento ao Usuário - SAU	01
Biblioteca do Setor Litoral	06
Biblioteca da UFPR Palotina	02
Biblioteca de Ciência e Tecnologia	13
Biblioteca de Ciências Agrárias	03
Biblioteca de Ciências Biológicas	08
Biblioteca de Ciências da Saúde	05
Biblioteca de Ciências da Saúde/ Botânico	07
Biblioteca de Ciências Florestais e da Madeira	03
Biblioteca de Ciências Humanas	09

Biblioteca de Ciências Jurídicas	08
Biblioteca de Ciências Sociais Aplicadas	05
Biblioteca de Educação Profissional e Tecnológica	02
Biblioteca do Campus Jandaia	03
Biblioteca do Campus Rebouças	03
Biblioteca do Centro de Estudos do Mar/ Mirassol	03
Biblioteca do Centro de Estudos do Mar/ Pontal	03
TOTAL	94

5.1 As vagas poderão ser remanejadas entre as bibliotecas/unidades/seções durante a vigência do Programa Bolsa SiBi/UFPR 2023, conforme a necessidades do SiBi/UFPR.

5.2 O SiBi/UFPR reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades das bibliotecas/unidades/seções que constam no Quadro de Vagas acima e, também, das demais bibliotecas/unidades/seções do Sistema de Bibliotecas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a liberação de vagas de bolsas.

5.3 À medida que forem liberadas vagas durante o período de validade do processo seletivo, serão convocados novos bolsistas para a etapa de entrevista, obedecendo-se à ordem da lista de classificação e as necessidades específicas de cada biblioteca/unidade/seção (conforme item 3).

6 CADASTRO DE RESERVA

6.1 O cadastro de reserva de cada biblioteca/unidade/seção será formado por estudantes que obtiveram aproveitamento mínimo de **60% da pontuação final** após cumpridas todas as etapas do Processo de Seleção (conforme item 3).

6.2 Uma vez **esgotado o cadastro de reserva**, os demais estudantes inscritos poderão ser chamados um a um para entrevista e possível preenchimento da vaga em aberto até o final da lista de classificação de cada biblioteca/unidade/seção.

6.3 Caso tenham sido chamados todos os estudantes classificados da biblioteca/unidade/seção, esta poderá utilizar a lista de outras para continuidade do processo de seleção.

6.3.1 Somente após esgotar sua própria lista é que poderão ser convocados novos candidatos para entrevista, obedecendo-se à ordem da lista de reserva e de classificação, respectivamente nesta ordem, da biblioteca/unidade/seção cedente.

6.4 O candidato no Cadastro de Reserva que não atender o turno necessário para a biblioteca/unidade/seção solicitante permanece no Cadastro de Reserva da biblioteca/unidade/seção de origem.

6.5 Os estudantes não convocados para a 2ª etapa (entrevista), mas classificados na 1ª etapa (classificação) manter-se-ão na lista até o término da vigência do edital e poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas.

7 DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESULTADOS

7.1 O presente edital será amplamente divulgado no site institucional do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>), em suas redes sociais e bibliotecas/unidades/seções.

7.2 O cronograma de entrevistas e o resultado final da seleção serão divulgados no site institucional do SiBi/UFPR (<https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>).

7.3 A partir da data de divulgação e tendo disponibilidade de bolsa, os estudantes selecionados serão contatados através de e-mail UFPR (@ufpr.br) fornecidos no formulário de inscrição. Ficará a critério de cada Comissão de Seleção utilizar-se de outras formas de contato.

7.4 É de inteira responsabilidade do estudante verificar a lista de resultados e informar a biblioteca/unidade/seção sobre quaisquer mudanças que tenham ocorrido em seus dados de cadastro.

7.5 O provimento de vagas durante a vigência do Programa Bolsa SiBi/UFPR 2023 poderá ser feito diretamente pelas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, respeitando o processo de seleção (conforme item 3).

8 CRONOGRAMA

(Este pode ser acessado diretamente no site do Bolsa SiBi/UFPR em <https://bibliotecas.ufpr.br/sobre/bolsa-sibi/>, **CRONOGRAMA DO EDITAL**).

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Processo Seletivo Programa Bolsa SiBi/UFPR	30/03/2023 a 09/04/2023
Inscrições	A partir das 08h do dia 10/04/2023 até as 12h do dia 24/04/2023
Homologação das inscrições	De 25/04/2023 a 28/04/2023
Publicação de inscrições validadas	Até as 18h do dia 02/05/2023
Prazo para recebimento dos recursos sobre as inscrições invalidadas	De 03/05/2023 até as 18h de 04/05/2023

Respostas aos recursos	05/05/2023
Divulgação da listagem de inscritos e da listagem de classificados.	Até as 10h do dia 09/05/2023
Divulgação do cronograma de entrevista	19/05/2023
Convocação para as entrevistas	22/05/2023 a 25/05/2023
Prazo para as bibliotecas/unidades/seções realizarem as entrevistas.	26/05/2023 a 13/06/2023
Divulgação do resultado final.	Até as 14h do dia 23/06/2023
Assinatura do termo de Compromisso e início das atividades	A partir de 03/07/2023

9 CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA SiBi/UFPR PELO ESTUDANTE

9.1 Permanecer **regularmente matriculado** em curso de graduação ou de cursos superiores de tecnologia da UFPR.

9.2 Não acumular mais de 01 (uma) bolsa ou estágio institucional, excetuando-se os programas de auxílio financeiro no âmbito da UFPR.

9.3 Atuar em conformidade com as necessidades e atividades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR.

9.4 Comprometer-se em relação às informações sigilosas/restritas da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR.

9.5 Responder aos chamados do SiBi/UFPR no decorrer do exercício da bolsa, para avaliações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

9.6 Participar de cursos e eventos organizados pelo SiBi/UFPR, quando demandado, desde que realizados em horário compatível ao de atuação na bolsa.

9.7 Agir de boa-fé nas informações apresentadas e na sua atuação como bolsista.

9.8 Cumprir/acatar/guardar qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da UFPR.

9.9 Ser assíduo, pontual e apresentar bom desempenho nas atividades do Programa Bolsa SiBi/UFPR.

9.10 Garantir que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares/acadêmicas.

9.11 Tratar com respeito e consideração toda a equipe da biblioteca/unidade/seção, bem como a comunidade interna e externa de usuários da UFPR.

10 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O bolsista do Programa Bolsa SiBi/UFPR poderá ser desligado e substituído, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso, ou neste Edital Anual do Programa Bolsa SiBi/UFPR;
- II. Desconformidade com as necessidades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
- III. Constatação de fraude ou má-fé nas informações apresentadas;
- IV. Constatação de fraude ou má-fé no desenvolvimento de suas atividades;
- V. Abandono da bolsa ou desistência do Programa Bolsa SiBi/UFPR;
- VI. Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso;

VII. Violação de qualquer dever universitário, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais normativas institucionais, que implique na imposição de penalidades.

10.2 Nos casos de desligamento, o bolsista será substituído, respeitando as condições e critérios de seleção do Edital Anual do Programa Bolsa SiBi/UFPR, observando-se a lista classificatória em vigência (ver item 4.2).

10.3 Ao final do programa ou quando o bolsista é desligado, será efetuada a avaliação de desempenho obrigatória e o resultado será anexado à documentação do bolsista, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.4 A qualquer tempo o bolsista poderá **voluntariamente** se desligar do Programa Bolsa SiBi/UFPR, solicitando o desligamento da bolsa à chefia da biblioteca/unidade/seção.

11 DA SUSPENSÃO DA BOLSA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SIBI/UFPR

11.1 As bolsas do Programa Bolsa SiBi/UFPR poderão ser suspensas a qualquer tempo pela falta das condições para sua manutenção.

11.2 O Programa Bolsa SiBi/UFPR poderá ser cancelado pela ausência das condições que permitem o seu funcionamento.

11.3 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas do Programa Bolsa SiBi/UFPR poderão ser interrompidos em função de:

- I. Cortes e alterações no orçamento da UFPR;
- II. Contingenciamento de recursos financeiros por parte do Governo Federal/MEC; ou
- III. Outros eventos fora do controle da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Bolsa SiBi/UFPR.

Curitiba, 30 de março de 2023